


Serra – ES, 19 de Agosto de 2019

DEC. AEBES HEJSN COMPRAS 006 /2019

DECLARAÇÃO VENCEDOR


ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICENTE ESPÍRITO-SANTENSE, pessoa jurídica de direito privado de utilidade pública, inscrita no CNPJ sob nº 28.127.926/0002-42, estabelecida na Avenida Paulo Pereira Gomes, s/n, Morada de Laranjeiras, Serra – ES, CEP: 29166-828, que atua como gestora do Hospital Estadual Dr. Jayme Santos Neves, informa que:

Considerando a publicação de Termo de Referência a contratação de empresa para Locação de espaço físico para fins comerciais, com serviços de lanchonete, refeições, cardápio básico de gênero alimentício, nas dependências da Locadora, Hospital Estadual Dr. Jayme Santos Neves, foi emitido o parecer técnico favorável, uma vez que a proposta atende à especificação do Termo de Referência. A documentação habilitatória foi conferida e neste momento estamos declarando a empresa UNIVERSIDADE CARE LANCHONETE E RESTAURANTE LTDA, inscrita no CNPJ 28.527.385/0001-69, vencedora do processo de contratação.



Luciene N. R. Moreira
Analista de Compras
CRA-ES 20411
Hospital Estadual Dr. Jayme Santos Neves

Luciene N.R. Moreira
Analista de Compras



Hosp. Estadual Dr. Jayme Santos Neves
Joubert Andrade da Silva
Gerente de Hotelaria
COREN-ES 330375

Joubert Andrade da Silva
Gerente de Hotelaria

0372/2019.47



MAPA DE COLETA DE PREÇO



Nº 30072019102304

Data de elaboração: 03/05/2013

Revisão: 003

Gera Nº

Especificação

Fornecedores/Preço

Item	Unidade	Quantidade	1		2		3		4		5	
			Valor Unit	TOTAL	Valor Unit	TOTAL	Valor Unit	TOTAL	Valor Unit	TOTAL	Valor Unit	TOTAL
1	MESES	60	R\$ 11.525,50	R\$ 691.530,00	R\$ 11.200,00	R\$ 672.000,00	R\$ 15.500,00	R\$ 930.000,00	R\$	R\$	R\$	R\$
<p>TERMO DE REFERENCIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E / OU FORNECIMENTO DE PRODUTO - LOCAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO PARA FINS COMERCIAIS, COM SERVIÇOS DE LANCHONETE, BEBIDAS, CARDÁPIO BÁSICO DE GÊNERO ALIMENTÍCIO, NAS DEPENDÊNCIAS DA LOCADORA.</p> <p>OBS. VIGÊNCIA DE 60 MESES.</p>												
TOTAL PREÇO R\$ 15.500,00 MENSAL (SALUTE)			TOTAL	R\$ 691.530,00	TOTAL	R\$ 672.000,00	TOTAL	R\$ 930.000,00	TOTAL	R\$	TOTAL	R\$

SETOR DE COMPRAS
Luciene N. R. Moreira
 Administradora / Analista
 CRA - 20411

SOLICITANTE
 Hosp Estadual Dr. Jayme Santos Neves
 Joubert Andrade da Silva
 Gerente de Administração
 CORENES 330375

AUTORIZAÇÃO DA COMPRA DO PRODUTO/SERVIÇO
 Rogério Simões Griffo, Msc
 CRAFES 3135
 Diretor Geral
 12.08.19



Data 30/07/2019


Data 12.08.19

Documento de referência: COM.PR. 0001 Compras de Item Padrão e Não Padrão

FEITO POR: Luciene Moreira

DATA: 30/07/2019

	Solicitação de orçamento de produto/serviço Não Padrão	Código: COM.FR.0007		
		Data de Elaboração: 19/12/2012	Revisão: 003	
Nº Protocolo: <i>10372/2019-47</i>			Nº Solicitação:	
Solicitante: JOUBERT ANDRADE DA SILVA			Ramal: 1400	
Gerente: NA		Diretor (a) de Área: ROGÉRIO GRIFFO		
Centro de Custo: Higienização				
Solicitação: <input type="checkbox"/> Produto <input checked="" type="checkbox"/> Serviço		Tipo: <input type="checkbox"/> Material de consumo <input type="checkbox"/> Equipamento e material permanente <input checked="" type="checkbox"/> Outros		
A. Formulário de Pedido				
Item	Nome do Produto	Quantidade	Unidade de Medida	
1	<i>Locação de espaço físico para fins comerciais, com serviços de lanchonete, refeições, cardápio básico de gênero alimentício, nas dependências da Locadora.</i>	1	unidade	
B. Indicação de Fornecedores caso seja a primeira solicitação desta compra/serviço:				
NA				
C. Especificação Técnica Detalhada (caso o espaço seja pouco anexar a especificação à solicitação de compra.				
Fornecer ao público cardápio básico, sendo vetado a comercialização de bebidas alcoólicas ou cigarros;				
Os alimentos e bebidas utilizados na Lanchonete, para comercialização, deverão ser de primeira qualidade e seu preparo deverá estar de acordo com as normas sanitárias de higiene, aparência e paladar.				
O horário de funcionamento da Lanchonete deverá ser minimamente das 6h as 20h, de segunda a domingo, incluindo feriados;				
A Locatária deverá equipar o local cedido pela Locadora com maquinário, móveis e utensílios apropriados para o funcionamento da lanchonete sendo de sua responsabilidade as reposições, manutenções preventivas e corretivas dos mesmos;				
A Locatária deverá encaminhar à Locadora um cronograma de manutenção preventiva assim como os relatórios de cumprimento deste cronograma. Deverá encaminhar ainda relatórios de manutenções corretivas e melhorias estruturais que vierem a ser realizadas;				
A contratação dos colaboradores, necessários para o serviço, assim como o fornecimento de uniformes e equipamentos necessários para manipulação dos alimentos deverá ser de responsabilidade da Locatária;				
A Locatária deverá manter em local de fácil visualização a tabela de preços dos produtos a venda;				
A Locatária deverá realizar limpeza local diária de pisos, paredes, utensílios e equipamentos fornecendo todo material necessário para a realização deste serviço;				
A Locatária deverá cumprir os quesitos de boas práticas da Portaria nº 1428/93 do MS;				
A Locatária deverá preceder à autorização da Locadora quaisquer benfeitorias estruturais que desejar realizar no ambiente, cabendo a Locatária todo custeio de materiais e mão de obra para realização da mesma;				
A Locatária deverá realizar inventário físico de todos os equipamentos e utensílios de sua propriedade, utilizados na execução do objeto do contrato, em até 7 dias após a instalação dos mesmos, e encaminhar à Locadora o inventário realizado;				
D. Justificativa da Necessidade:				
Estudo de cotação – publicação do termo de referência para prestação de serviços.				

	TERMO DE REFERÊNCIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E/OU FORNECIMENTO DE PRODUTO	Código: COM.FR.0009		
		Data da Elaboração: 13/07/2014	Revisão 003	

FINALIDADE DA CONTRATAÇÃO (OBJETO - Descrever de forma sucinta o serviço/produto a ser contratado e especificar a unidade hospitalar a obter o serviço/produto)

O objeto deste termo de referência é a Locação de espaço físico para fins comerciais, com serviços de lanchonete, refeições, cardápio básico de gênero alimentício, nas dependências da Locadora.

1. IMPORTANTE:

Data da Publicação: 10 / 07/2019

Limite para o recebimento das propostas: às 18 h: 00 min do dia 24 / 07 / 2019

OBS.: O fechamento e negociação das propostas será no primeiro dia subsequente ao limite de recebimento das propostas. As propostas deverão ser entregues somente no e-mail abaixo. No dia 08/07/2019 o TERMO DE REFERÊNCIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E/OU FORNECIMENTO DE PRODUTO foi prorrogado por mais 15 dias para recebimento de um maior número de propostas.

DÚVIDAS: Será permitido esclarecimento de dúvidas até 02 (Dois) dias úteis anteriores à data fixada para limite de recebimento das propostas, somente através dos seguintes contatos:

- E-mail: compras@hejsn.aebes.org.br (Prioridade)
- Hospital Jayme Santos Neves: (27) 3331-7542 / 3331-7543
- Hospital Evangélico de Vila Velha e Maternidade Municipal de Cariacica: (27) 2121-3778 / 2121-3786

2. CRITÉRIO DE JULGAMENTO PARA AQUISIÇÃO:

- () Menor Preço
 () Melhor Técnica
 (X) Melhor Preço e Técnica
 () Outro – *Descrever:*

3. DADOS DA CONTRATANTE

Associação Evangélica Beneficente Espírito Santense – AEBES, Mantenedora de uma unidade de saúde própria e gestora de outras duas unidades de saúde, é responsável pela gestão de mais de 650 leitos e aproximadamente 3.000 (Três mil) funcionários diretos. As três unidades de saúde são:

- **Hospital Estadual Dr. Jayme dos Santos Neves (HEJSN):** Av. Paulo Pereira Gomes, s/n, Morada de Laranjeiras – Serra – ES. CEP: 29.166-828; CNPJ 28.127.926/0002-42
- **Hospital Evangélico de Vila Velha (HEVV):** Rua Vênus s/n – Bairro Alecrim – Vila Velha – ES – CEP: 29.118-060; CNPJ 28.127.926/0001-61
- **Maternidade Municipal de Cariacica (MMC):** Rua Antônio Leandro da Silva, 145, Alto Laje, Cariacica/ES - CEP 29.151-035;

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Descrever: Informar detalhadamente todas as especificações do serviço/produto necessários. Caso seja necessário a contratação de ambos os casos, especificar no item 4.1 Serviço e no 4.2 Produtos.

Fornecer ao público cardápio básico, sendo vetado a comercialização de bebidas alcoólicas ou cigarros;

Os alimentos e bebidas utilizados na Lanchonete, para comercialização, deverão ser de primeira qualidade e seu preparo deverá estar de acordo com as normas sanitárias de higiene, aparência e paladar.

O horário de funcionamento da Lanchonete deverá ser minimamente das 6h as 20h, de segunda a domingo, incluindo feriados;

A Locatária deverá equipar o local cedido pela Locadora com maquinário, móveis e utensílios apropriados para o funcionamento da lanchonete sendo de sua responsabilidade as reposições, manutenções preventivas e corretivas dos mesmos;

Nenhum equipamento utilizado na lanchonete deverá usar como fonte de energia o gás liquefeito de petróleo (GLP), somente energia elétrica;

A Locatária deverá encaminhar à Locadora um cronograma de manutenção preventiva assim como os relatórios de cumprimento deste cronograma. Deverá encaminhar ainda relatórios de manutenções corretivas e melhorias estruturais que vierem a ser realizadas;

A Locatária deverá encaminhar à Locadora, em até 5 dias úteis após o início das atividades, um relatório descritivo contendo os equipamentos eletroeletrônicos instalados no local e a potência dos mesmos (em W) informada pelo fabricante, para mensuração do consumo médio de energia local. Sempre que houver inclusão ou retirada de um equipamento, este deverá ser informado formalmente à Locadora para atualização do relatório descritivo;

A contratação dos colaboradores, necessários para o serviço, assim como o fornecimento de uniformes e equipamentos necessários para manipulação dos alimentos deverá ser de responsabilidade da Locatária;

A Locatária deverá manter em local de fácil visualização a tabela de preços dos produtos a venda;

A Locatária deverá realizar limpeza local diária de pisos, paredes, utensílios e equipamentos fornecendo todo material necessário para a realização deste serviço;

A Locatária deverá cumprir os quesitos de boas práticas da Portaria nº 1428/93 do MS;

A Locatária deverá preceder à autorização da Locadora quaisquer benfeitorias estruturais que desejar realizar no ambiente, cabendo a Locatária todo custeio de materiais e mão de obra para realização da mesma;

A Locatária deverá realizar inventário físico de todos os equipamentos e utensílios de sua propriedade, utilizados na execução do objeto do contrato, em até 7 dias após a instalação dos mesmos, e encaminhar à Locadora o inventário realizado;

5. QUALIFICAÇÃO DA EMPRESA

5.1. Documentação obrigatória para habilitação:

A empresa deve estar devidamente habilitada, consoante a legislação regulamentar, para a prestação do serviço para o qual poderá ser contratada. Devendo fornecer sempre que solicitado:

- Alvará de funcionamento e demais alvarás obrigatórios em relação ao ramo de atividade desenvolvida. (Exemplos: Alvará de vigilância sanitária e corpo de bombeiro);

- Certidão de regularidade técnica (CRT), se houver imposição legal para o ramo de atividade;
- Anotação de responsabilidade técnica (ART), se houver imposição legal para o ramo de atividade;
- Contrato social e alterações;
- Apresentação da Carta de Referência emitida por duas empresas atestando a capacidade técnica nos casos em que se aplicar;
- Carta de Exclusividade se for o caso.

5.2. Documentação Específica exigida do serviço/produto:

- *Descrever: Informar todos os certificados, diplomas e/ou comprovantes necessários para prestação do serviço ou aquisição do produto.*
- **Importante:** Caso o serviço a ser prestado tenha necessidade de alocar pessoa(s) na CONTRATANTE, será solicitada a apresentação da documentação exigida pelo SESMT (Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho) descrita no Anexo II - Solicitação de documentos a terceiros, após análise do Anexo I - Ficha de Registro do Prestador de Serviços referente ao Manual de terceiros, o qual é parte integrante do presente documento. O Anexo II será enviado pelo SESMT caso necessário.
- **Importante:** Nas contratações que envolverem a prestação de serviços, serão retidos na fonte os tributos federais.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E FORMA DE REMUNERAÇÃO

- *Descrever: Caso haja necessidade de maior clareza, descrever as principais obrigações da contratada.*
- **Importante:** Não é permitida a contratada a subcontratação total ou parcial do objeto deste contrato, bem como sua cessão ou transferência, total ou parcial.
- **Importante:** É expressamente vedado a qualquer das partes desconto ou cobrança de duplicata através de rede bancária ou de terceiros, bem como a cessão de crédito dos valores objetos deste contrato ou sua dação em garantia.

7. FORMA DE REMUNERAÇÃO

- **Importante:** Os pagamentos serão condicionados a depósito bancário, sendo realizado conforme proposta apresentada pelo fornecedor/prestador e/ou acordo firmado em contrato com ambas as partes.

Pagamento mensal mínimo de R\$ 10.492,61 com reajuste anual de acordo com o índice de IGPM (Índice Geral de Preços do Mercado) acumulado no período;

Pagamento do consumo de energia utilizada para execução das atividades e fornecimento do serviço proposto.

Para medição, será considerado o somatório do consumo médio de cada equipamento instalado (fórmula de consumo médio de energia indicado pela PROCEL: Potência do equipamento (W) x Nº de horas utilizadas x Nº de dias de uso ao mês)/1000), considerando ainda a tarifa do mês vigente informada pela EDP.

- Potência do equipamento (W) x 24h x Nº de dias de uso ao mês)/1000 para equipamentos que funcionarão por 24h;



- Potência do equipamento (W) x 14h x Nº de dias de uso ao mês)/1000 para equipamentos que funcionarão no período de atendimento da lanchonete 6-20h;

- Potência do equipamento (W) x 7h x Nº de dias de uso ao mês)/1000 para equipamentos que funcionarão de forma intermitente no período de funcionamento da lanchonete;

8. A VIGÊNCIA DO CONTRATO

60 (sessenta) meses condicionado à renovação do contrato de Gestão. (Caso seja contrato de adesão deve ser enviado o contrato juntamente com o orçamento)

Importante: Nos casos específicos de contratação com o Hospital Estadual Dr. Jayme dos Santos Neves, deverá ser observada a vigência do Contrato de Operacionalização do referido Hospital com a SESA – Secretaria de Saúde do Espírito Santo. Caso o mesmo seja rescindido durante a vigência do contrato, não haverá penalidades contratuais para nenhuma das partes em caso de rescisão.

	FICHA DE REGISTRO DO PRESTADOR DE SERVIÇO	
---	--	---

Razão Social:		
Nome Fantasia:		
Endereço:		
CEP:	Cidade:	UF:
Tel.:	E-mail:	
Representante(s) legal(s) do Contrato Social:		
Tel:		
Tempo previsto para realização do trabalho:	Previsão de Início do Trabalho:	
Nº Total de funcionários:	Quantos atuarão na AEBES:	
Nº de Sócios:	Quantos atuarão na AEBES:	
1. Descrição sumária das atividades:		
<hr/> <hr/>		
2. Setores de atuação:		
<hr/>		
3. Listar os materiais a serem utilizados (máquinas, equipamentos, dosímetros, ferramentas e outros) e produtos químicos:		
<hr/> <hr/>		
4. Definir os momentos de ruídos, odor intenso, necessidade de Paralisação ou outro fator que podem intervir na rotina diária dos empregados da AEBES:		
<hr/> <hr/>		
5. Informar quais os equipamentos de proteção individual - EPI's serão utilizados, com respectivo Nº do Certificado de Aprovação – CA do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE		

6. Indicar um empregado para compor a CIPA, conforme NR 05 - Contratantes e Contratadas, participando das reuniões mensais (no caso de tempo de serviço superior a seis meses). _____

7. Observações: _____

Data: ____/____/____

Assinatura do Prestador de Serviço _____

DESCRIÇÃO DA PROPOSTA

Termo de Referência para Prestação de Serviço e/ou Fornecimento de Produto

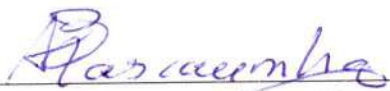
Tipo de Licitação: *Melhor preço e Técnica*

Data da Publicação: 10/07/2019

A Rota 10 Alimentos Ltda, inscrita sob o CNPJ nº 12.886.528/0001-99, **DECLARA** para os devidos fins, a proposta para locação de espaço físico para fins comerciais com serviços de lanchonete e restaurante, nas dependências da locadora: Hospital Estadual Dr. Jayme dos Santos Neves (HEJSN), através de seu Representante Legal, Anderson Borges Hachbart Mascarenhas, inscrito sob o CPF nº 071.125.097-93.

COMPOSIÇÃO DO VALOR	PERÍODO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
VALOR MENSAL (PROPOSTA DE ALUGUEL)	12 MESES	R\$ 11.525,50	R\$ 138.306,00
VALOR MENSAL (FUNCIONÁRIOS)	12 MESES	R\$ 15.247,00	R\$ 182.964,00
VALOR MENSAL (DESP. OPER.)	12 MESES	R\$ 5.882,00	R\$ 70.584,00
SUBTOTAL			R\$ 391.854,00
VALOR DO INVESTIMENTO			R\$ 181.540,00
VALOR TOTAL (SUBTOTAL + VALOR DO INVESTIMENTO)			R\$ 573.394,00

SERRA, ES, 24 de JULHO de 2019.



ANDERSON BORGES HACHBART MASCARENHAS
ROTA 10 ALIMENTOS LTDA
CNPJ 12.886.528/0001-99

Zimbra

luciene.moreira@hejsn.aebes.org.br

Produtos e Preços

De : ROTA 10 <rota10lanches@hotmail.com> seg, 29 de jul de 2019 12:27**Assunto** : Produtos e Preços**Para** : compras@hejsn.aebes.org.br

Bom dia Luciene, conforme solicitado segue e lista dos produtos mais vendidos e seus respectivos preços.

Pratos executivos:

Filé Mignon na Chapa - R\$ 23,90

Filé de Frango na chapa - R\$ 19,90

Contra Filé na chapa - R\$ 22,90

Omelete c/ bacon, presunto e queijo na chapa - R\$ 21,90

Pratos executivos especiais:

Medalhão de Filé Mignon (300 g) na chapa - ao Molho Gorgonzola - R\$38,90

Bife Ancho (300 g) na chapa - R\$37,90

Bife Miolo de Acém - Novilha Grill (300) na chapa - R\$34,90

Outros:

Café - R\$ 1,00

Água sem gás - R\$ 3,00

Pão com manteiga na chapa - R\$ 3,50

Misto Quente - R\$ 6,00

Refrigerante coca cola lata - R\$ 5,00

Refrigerante coca cola 600 ml - R\$ 6,50

Açaí de 300 ml - R\$ 10,00

Salgados em geral - R\$ 5,00

Atenciosamente,**Anderson Borges Hachbart Mascarenhas**Rota 10 Alimentos LTDA - ME

VALOR E DESCRIÇÃO DE INVESTIMENTO

INVESTIMENTOS REALIZADOS	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
FREEZER VERTICAL	04	R\$ 3.290,00	R\$ 13.160,00
FREEZER HORIZONTAL	05	R\$ 2.290,00	R\$ 11.450,00
REFRIGERADOR VERTICAL	04	R\$ 2.000,00	R\$ 8.000,00
REFRIGERADOR VERTICAL 04 PORTAS	01	R\$ 4.900,00	R\$ 4.900,00
FORNO ELÉTRICO	02	R\$ 750,00	R\$ 1.500,00
PANELA ELÉTRICA	08	R\$ 500,00	R\$ 4.000,00
CHAPA GRANDE	01	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
CHAPA MÉDIA	01	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
SANDUICHEIRA ELÉTRICA EDANCA 75CM	01	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
GRILL ELETRICO	01	R\$ 580,00	R\$ 580,00
MISTEIRA	01	R\$ 80,00	R\$ 80,00
MIXER	01	R\$ 300,00	R\$ 300,00
FRITADEIRA GRANDE PARA SALGADOS	01	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
FRITADEIRA PARA BATATA	02	R\$ 600,00	R\$ 1.200,00
PLACA COMUNICAÇÃO VISUAL	03	R\$ 900,00	R\$ 2.700,00
MICROONDAS	03	R\$ 500,00	R\$ 1.500,00
CAFETEIRA INDUSTRIAL	02	R\$ 750,00	R\$ 1.500,00
AR CONDICIONADO CENTRAL 30 MIL BTUS	02	R\$ 7.000,00	R\$ 14.000,00
JOGO DE MESAS C/ CADEIRAS	15	R\$ 900,00	R\$ 13.500,00
BALCÕES	02	R\$ 3.000,00	R\$ 6.000,00
EXPOSITOR DE BALAS E DOCES	01	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
REFORMA/AMPLIAÇÃO DO LOCAL INTERNO E EXTERNO		R\$ 90.000,00	R\$ 90.000,00
LOUÇAS E TALHERES		R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
TUPPERWARE		R\$ 700,00	R\$ 700,00
ARMÁRIO DO ESTOQUE		R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
ARMÁRIO PARA FUNCIONÁRIOS		R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
COIFA	01	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
CORTINA DE AR	02	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL	04	R\$ 500,00	R\$ 2.000,00
ESPREMEDOR DE LARANJA INDUSTRIAL	01	R\$ 500,00	R\$ 500,00
TELEVISÃO	02	R\$ 1.500,00	R\$ 3.000,00
CAMERAS DE SEGURANÇA	10	R\$ 250,00	R\$ 2.500,00

COMPUTADORES	02	R\$ 1.500,00	R\$ 3.000,00
IMPRESSORA	01	R\$ 900,00	R\$ 900,00
IMPRESSORA CRF	01	R\$ 500,00	R\$ 500,00
ARMÁRIO DE AÇO - 2 PORTAS	01	R\$ 700,00	R\$ 700,00
SISTEMA FISCAL		R\$ 1.560,00	R\$ 1.560,00
MAQUINAS DE CARTÃO	03	R\$ 140,00	R\$ 420,00
TOTAL DO INVESTIMENTO			R\$ 181.540,00

SERRA, ES, 24 de JULHO de 2019.

Anderson

 ANDERSON BORGES HACHBART MASCARENHAS
 ROTA 10 ALIMENTOS LTDA
 CNPJ 12.886.528/0001-99

PROPOSTA

Serra (ES), 24 de Junho de 2019.

A ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICENTE ESP. SANTENSE – AEBES.

Ref: Locação do espaço físico para fins comerciais

A empresa JACUHY GRILL , inscrita no CNPJ 13.552.519/0001-24, situado a Av. Dois, s/n, Lote Alphaville Jacuhy, Quadra Q-19, Carapina Grande, Serra - ES, CEP-29.160-116; vem através desta apresentar proposta para locação do espaço físico para exploração de comercial, Localizado no Hospital Estadual Jayme dos Santos Neves (HEJSN), situado a Av. Paulo Pereira Gomes, s/n, Morada de Laranjeiras , Serra – ES , CEP-28.127.926/0001-42 .

1. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:

A JACUHY GRILL já trabalha a 8 anos no ramo comercial de lanchonetes e restaurantes e atende todas as exigências necessárias e legais para operar o referido espaço .

Trabalhamos com produtos de primeira linha e com um rigoroso controle de qualidade.

Nossos funcionários são treinados e rotineiramente reciclados nas "BOAS PRATICAS" e na segurança alimentar atendendo todas as exigências da portaria 1428/93 do ministério da saúde e vigilância sanitária municipal.

2. PRODUTOS:

Todos os nossos produtos comercializados passam por uma rigorosa vistoria , onde são controlados os prazos de entrega validade.

3. EQUIPAMENTOS :

A JACUHY GRILL possui "todos" os equipamentos necessários a montagem e estruturação do espaço para funcionamento em até 48 horas após a assinatura do contrato.

4. REMUNERAÇÃO :

A JACUHY GRILL apresenta uma proposta de remuneração mensal ao contratante , a titulo de locação de espaço , no valor de **R\$ 11.200,00** (Onze mil e duzentos reais) . O valor da locação deverá ser reajustado de acordo ao TR , com indexação do IGPM acumulado no ano de vigência do contrato .

5. DOCUMENTAÇÃO:

A JACUHY GRILL possui *todos os documentos e certidões necessários a atender as exigências deste TR. **Em anexo.**

- Alvara sanitário
- Bombeiros
- Funcionamento

Este serão solicitado, para o imóvel pleiteado após possível assinatura do contrato.

6. REFERENCIAS COMERCIAIS:

A JACUHY GRILL está no mercado a 8 anos , atendendo com qualidade e profissionalismo os seus parceiros comerciais ; temos a experiência em atender grandes eventos no pavilhão de carapina ,tais como :,

A- Feira internacional do Mármore e Granito(6 edições),

B- Feira de metal Mecânica- Mec Show,(5 edições)


- C- Feira do Supermercadista – ACAPS; (6 edições)
- D- Feira de Bebe e Gestante FBB – (4 Edições)
- E- Exagerado Bazar (5 edições)
- F- GrandEXPO ES (8 edições)
- G- Movel Show Bienal (3 edições)
- H- Expolar (4 edições)

Hoje Estamos instalados e funcionando a 7 anos no condomínio JACUHY, onde oferecemos um serviço completo de restaurante e lanchonete.

Certos de apresentarmos TODAS as qualidades necessárias a atender com a mesma dedicação, qualidade e profissionalismo que nos mantem firmes, sólidos e ativos no mercado da grande vitória, nos colocamos a disposição desde já .



Gilberto Santos Marinho -
081763017-10

**Jacuhy**

Cardápio Lanchonete/Cantina HEJSN

VALORES VALIDOS A PARTIR DE JULHO DE 2019

Pratos executivos:

File de frango R\$ 16,90

Contra file R\$ 16,90

File de Tilápia R\$ 17,90

Pernil suíno R\$ 15,90

- Todos acompanham fritas, arroz, salada e feijão.

Salgados/ Lanches

Esfirra, Pão de batata, Bauru etc. R\$ 5,00

Tortinhas salgadas (frango, bacalhau ou ricota) R\$ 7,00

Pão de queijo R\$ 3,00

Coxinha, Quibes, Risoles, etc (fritos) R\$ 4,00

Mini salgados fritos 12 unidades R\$ 9,00

Espetinho de frango R\$ 5,00

Pasteis Fritos na hora (1 recheio) R\$ 5,00

Misto quente (3 pães 2 queijos 2 presuntos) R\$ 5,00

Pão francês com manteiga R\$ 2,50

Pão francês com ovos (mexidos ou não) R\$ 3,50

X burger (pão, carne, queijo, alface, tomate, milho e batata palha) R\$ 6,50

X bacon (pão, carne, queijo, bacon, alface, tomate, milho e batata palha) R\$ 8,00

Caldo verde ou de feijão com bacon R\$ 9,90

Caldo de aipim com carne moída	R\$ 9,90
Salada de frutas 250 grs (mínimo de 4 de acordo com sazonalidade)	R\$ 5,00
Papa de milho verde 200 grs	R\$ 4,00

Bebidas

Café tradicional 80 ml	R\$ 2,00
Café expresso 50 ml	R\$ 4,00
Capuccino 200 ml	R\$ 5,00
Café com leite 300 ml	R\$ 3,00
Achocolatado quente 300 ml	R\$ 4,00
Sucos naturais 300 ml	R\$ 4,00
Sucos naturais ao leite 300 ml	R\$ 5,00
Refrigerante lata 350 ml	R\$ 4,50
Refrigerante 600 ml	R\$ 6,00
Sucos lata 310 ml	R\$ 5,00
Água de coco 500 ml	R\$ 5,00
Água mineral 500 ml	R\$ 2,50
Água com gás 500 ml	R\$ 3,50
Gatorade	R\$ 6,00
Picolés de fruta	R\$ 2,50

Serra 17 Julho 2019

Gilberto Santos Marinho



Jacuhy



Proposta Comercial

Dep. Compras

Diretoria Hospital Dr. Jayme Santos Neves

1 . OBJETIVO

Locação do espaço físico para fins comerciais, com serviços de lanchonete e refeições;

Viabilidade de reestruturação da Lanchonete e implantação de um restaurante self service na unidade do Hospital Jayme Santos Neves.

2 . APRESENTAÇÃO

Salute Restaurante & Lanchonete. Rua Venus, S/N, Alecrim, Vila Velha/ES.

A Salute é uma unidade do grupo Universidade do Açaí.

Em Agosto de 2017, iniciou as atividades visando atender única e exclusivamente pacientes, acompanhantes, médicos, enfermeiras e todos os colaboradores da AEBES (Associação Evangélica Beneficente Espírito Santense).

Com uma média de atendimento mil pessoas/dia, uma das exigências da AEBES, era que o parceiro, construísse uma estrutura capaz de atender as necessidades de alimentação (almoço), para pessoas com condições simples a um preço acessível.

Para atender as exigências, foram necessários 60 dias de obra, para ampliação de uma área existente de 95 m², para 219,57m². Um banheiro social (masculino e feminino), foi reconstruído, capaz de atender as exigências de PcD (Pessoa com Deficiência) antes não existente.

Hoje com a estrutural totalmente finalizada, além do zelo com o patrimônio, as melhorias executadas valorizam ainda mais o nome do Hospital.

A Salute atende, todas as exigências de atendimento tanto dos serviços de lanchonete, como de self-service, fornece produtos de primeira linha e com preços acessíveis a toda classe social, pois entendemos que a estrutura hoje por nós administrada, é a extensão do hospital.

3 . ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

A Salute trabalha apenas com produtos de qualidade e de primeira linha. Nossos colaboradores passam por um processo de treinamento com nutricionista, para que todos saibam manipular alimentos e tenham boas práticas.

Nossa produção é diária e com isso, contamos com produtos frescos diariamente.

Seguimos fielmente as exigências da RDC 216 ANVISA.

4. SERVIÇOS – Propostas de Viabilidade:

- Troca de Equipamentos;
- Mudança no Layout;
- Mudança na comunicação Visual;
- Harmonização do ambiente;
- Mudança Mesas e Cadeiras;
- Implantação serviço de Self service;
- Redução no preço dos produtos hoje praticado;
- Proporcionar maior conforto para consumidor final;
- Preço acessível para consumidor baixa renda;
- Melhorias no ambiente interno e externo;
- Diversificação nos produtos ofertados;
- Trabalhar com produtos de primeira linha;
- Tabela de preço diferenciada para colaboradores do hospital;
- Implantação de um câmara frigorífica, afim diminuir custo energia;
- instalação de uma central de gás, para viabilizar serviço de self service;

5 . MENSALIDADE

Para locação do espaço, nos propomos a pagar uma mensalidade de R\$ 15.500,00.

6 . PROPOSTA DE MUDANÇA

Apresentamos um projeto para mudança do layout atual.

Se aprovado, implantamos o projeto após o primeiro ano de contrato.

Segue fotos de um projeto ilustrativo em 3D.







